DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Processo Administrativo nº 3747/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1. **Visto.**
2. **Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 3747/2022, ratifico a inexigibilidade de licitação, reconhecida pela Procuradoria Jurídica, para contratação da empresa Fernanda Castilho Domingues (CNPJ/MF. 37.615.418/0001-13), para apresentação musical da Banda Luxus Fest, no dia 07 de setembro de 2022 (10ª FIACOM).**
3. **Essa ratificação se fundamenta no art. 25, III, da Lei 8.666/93.**
4. **O valor total da prestação de serviços será de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), que será pago com recursos da dotação orçamentária nº 337-13.392.0035.2071-33.90.39.00 – Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR – Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
5. **Encaminhe-se ao Setor Administrativo, para providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.**
6. **Publique-se o presente termo.**

Rio das Pedras, 26 de agosto de 2.022

MARCOS BUZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Processo Administrativo nº 3749/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1. **Visto.**
2. **Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 3749/2022, ratifico a inexigibilidade de licitação, reconhecida pela Procuradoria Jurídica, para contratação da empresa Josemar L de Sousa Produções Artísticas e Audiovisuais ME (CNPJ/MF. 22.190.200/0001-97), para apresentação musical da Banda Rastapé, no dia 08 de setembro de 2022 (10ª FIACOM).**
3. **Essa ratificação se fundamenta no art. 25, III, da Lei 8.666/93.**
4. **O valor total da prestação de serviços será de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), que será pago com recursos da dotação orçamentária nº 337-13.392.0035.2071-33.90.39.00 – Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR – Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
5. **Encaminhe-se ao Setor Administrativo, para providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.**
6. **Publique-se o presente termo.**

Rio das Pedras, 26 de agosto de 2.022

MARCOS BUZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Processo Administrativo nº 3750/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1. **Visto.**
2. **Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 3750/2022, ratifico a inexigibilidade de licitação, reconhecida pela Procuradoria Jurídica, para contratação da empresa Joia Rara Produções Musicais Eireli Ltda (CNPJ/MF. 26.913.650/0001-11), para apresentação musical da dupla Felipe & Falcão, no dia 10 de setembro de 2022 (10ª FIACOM).**
3. **Essa ratificação se fundamenta no art. 25, III, da Lei 8.666/93.**
4. **O valor total da prestação de serviços será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será pago com recursos da dotação orçamentária nº 337-13.392.0035.2071-33.90.39.00 – Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR – Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
5. **Encaminhe-se ao Setor Administrativo, para providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.**
6. **Publique-se o presente termo.**

Rio das Pedras, 26 de agosto de 2.022

MARCOS BUZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Processo Administrativo nº 3751/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

1. **Visto.**
2. **Considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 3751/2022, ratifico a inexigibilidade de licitação, reconhecida pela Procuradoria Jurídica, para contratação da empresa Samprazer Records e Produção Musical Ltda (CNPJ/MF. 35.420.980/0001-66), para apresentação musical do Grupo Samprazer, no dia 11 de setembro de 2022 (10ª FIACOM).**
3. **Essa ratificação se fundamenta no art. 25, III, da Lei 8.666/93.**
4. **O valor total da prestação de serviços será de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que será pago com recursos da dotação orçamentária nº 337-13.392.0035.2071-33.90.39.00 – Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR – Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
5. **Encaminhe-se ao Setor Administrativo, para providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.**
6. **Publique-se o presente termo.**

Rio das Pedras, 26 de agosto de 2.022

MARCOS BUZETTO
PREFEITO MUNICIPAL